



RESOLUÇÃO DPG Nº 304, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Família Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO os afastamentos dos defensores públicos Ana Luiza Nicoli Graciano, Lauro Gondim Guimarães e Samylla de Oliveira Julião;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000005488-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a defensora pública **Raíssa Dias Zaia**, para a 36ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 23 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a defensora pública **Thais Rodrigues De Lima Pereira**, para a 36ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 15 a 22 de julho de 2025.

Art. 3º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a defensora pública **Gabriela Gebran Schirmer**, para a 40ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 7 a 14 de julho de 2025.

Art. 4º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o defensor público **Ricardo Alves de Goes**, para a 40ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 15 a 22 de julho de 2025.

Art. 5º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o defensor público **Luciano Roberto Goulart Cabral Junior**, para a 43ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 7 a 12 de julho de 2025.

Art. 6º. Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a defensora pública **Beatriz Vale Travessa**, para a 43ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 13 a 18 de julho de 2025.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 03/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0113249 e o código CRC **308FB978**.

25.0.000005488-0

0113249v4